

FINADOS – 2020

31/10 - SÁBADO

01/11 - DOMINGO

02/11 – SEGUNDA – FEIRA (FERIADO)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

PESSOA JURÍDICA

- Xerox do CNPJ;
- Xerox do Alvará de Funcionamento Municipal;
- Xerox do RG do requisitante;
- Xerox do CPF do requisitante;
- Xerox do Comprovante de Endereço;
- Caso a empresa não esteja no nome da pessoa requisitante, deverá apresentar um documento de procuração com data válida a qual deverá ser juntada ao protocolo;
- Parecer Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;
- GRTM no valor de **R\$ 63,86** (10 UFIM – Alvará Precário + 03 UFIM – Taxa de Ocupação do Espaço Público).

PESSOA FÍSICA

- Xerox do RG do requisitante;
- Xerox do CPF do requisitante;
- Xerox do comprovante de Endereço;
- Parecer Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;
- GRTM no valor de **R\$ 63,86** (10 UFIM – Alvará Precário + 03 UFIM – Taxa de Ocupação do Espaço Público).

INFORMATIVO

Será disponibilizado o quantitativo de **26 ESPAÇOS** destinados a comercialização nas imediações do Cemitério Local, onde o comerciante poderá

Haverá a cobrança de **TAXA: R\$ 63,86 (10 UFIM – ALVARÁ + 03 UFIM – TAXA DE OCUPAÇÃO)**

O espaço será de 2,40 M X 2,40 M para cada tenda, e tendo um espaçamento de 1,50M entre a montagem de uma tenda para outra como medida de segurança.

A **SOLICITAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** deverá ser feita na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, entre os dias **15 A 23 DE OUTUBRO DE 2020** entre os horários das 07H00Min às 11H00Min horas, e das 13H:00Min as 17H:00Min, munidos de todos os documentos solicitados.

Será apresentado ao contribuinte um croqui com a numeração dos espaços e desta forma o mesmo fará a sua escolha conforme sua necessidade, onde este número virá no devido alvará de licença precário, e não tendo como mudar de local.

O horário que será autorizado para a comercialização nas imediações do Cemitério Local será das 06H00Min às 18H00Min.

Não será permitida a venda de produtos no local sem o alvará expedido pela SEDECT nem mesmo comercialização dos produtos no interior do cemitério e fora do local reservado previamente.

As pessoas cadastradas poderão comercializar velas, arranjos, bebidas não alcoólicas e alimentos permitidos no Código de Postura do Município, em caso de alimentos o contribuinte deverá solicitar a licença sanitária.

A montagem e desmontagem das tendas ficará por conta de cada contribuinte.

Haverá fiscalização contínua durante todo os dias citados nas imediações do Cemitério Local.

COVID – 19

Haverá uma equipe de fiscalização para evitar que os contribuintes e visitantes do local deixem de utilizar máscaras;

Toda tenda montada no local deverá ter no local álcool gel e os integrantes das mesmas deverão utilizar máscaras;

Para entrar onde estará sendo realizada a comercialização nos dias 31/10, 01/11 e 02/11, e no Recinto do Cemitério Local o visitante deverá estar usando máscara, e onde terá uma equipe de apoio com a aplicação de álcool, e a aferição de temperatura.

Dentro das imediações demarcadas e Cemitério Local, é obrigatório a utilização de máscaras de proteção.